



Processo Legislativo

| | |
|---|------------------|
| Processo | Data/Hora |
| 2025-38 | 10/01/2025 11:00 |
| Unidade | |
| DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL (DER) | |
| Solicitante | |
| DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO | |
| Tipo | |
| Processo Legislativo | |
| Assunto | |
| PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT | |
| Descrição | |
| Crédito especial por superávit do exercício anterior. | |



Mem. n.º 042/2025- SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2025.

De: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.

Para: SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

Assunto: Crédito especial por superávit do exercício anterior.

Solicitamos abertura de crédito especial por superávit financeiro do exercício de 2024, conforme distribuição dos quadros abaixo:

Exercício: 2024
Dotação: XXXX
Ação: 1060 – Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Departamento de Expansão Rural
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 605 – Abastecimento
Programa: 0028 – Saneamento Básico para Todos
Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 1755 - Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Destinação: 0000000 - Livre/Superávit Convênios
Valor: **R\$ 50.000,00**

Exercício: 2024
Dotação: XXXX
Ação: 1060 – Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Departamento de Expansão Rural
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 605 – Abastecimento
Programa: 0028 – Saneamento Básico para Todos
Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 1721 - Transferências da União Ref a Cessão Onerosa de Petróleo
Destinação: 0000425 - 1425-Bônus Pré-Sal Lei Federal 13.885/2019
Valor: **R\$ 40.000,00**

1

Atenciosamente,

Dirceu Luiz Lopes Machado,

Secretário Municipal da Agricultura e

Meio Ambiente em exercício.



Verificação da disponibilidade financeira por Recurso/Destinação até 2024/12

| Recurso/Destinação | Empenhos a Pagar Processados | | Empenhos a Pagar Não Processados | | Depósitos | Disponibilidade Financeira | | |
|--|------------------------------|-----------------|----------------------------------|-------------------|-------------|----------------------------|-------------|------------------|
| | Exercício Anteriores | Exercício Atual | Exercício Anteriores | Exercício Atual | | Saldo Financeiro | Realizável | Disponível |
| 0721 - Transferências da União Ref a Cessão Onerosa de Petróleo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.025,76 | 0,00 | 369.663,07 | 0,00 | 59.637,31 |
| 0000425 - 1425-Bônus Pré-Sal Lei Federal 13.885/2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.025,76 | 0,00 | 369.663,07 | 0,00 | 59.637,31 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.025,76 | 0,00 | 369.663,07 | 0,00 | 59.637,31 |

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
547.637.200-82



Verificação da disponibilidade financeira por Recurso/Destinação até 2024/12

| Recurso/Destinação | Empenhos a Pagar Processados | | Empenhos a Pagar Não Processados | | Depósitos | Disponibilidade Financeira | | |
|--|------------------------------|-----------------|----------------------------------|-------------------|-------------|----------------------------|-------------|-------------------|
| | Exercício Anteriores | Exercício Atual | Exercício Anteriores | Exercício Atual | | Saldo Financeiro | Realizável | Disponível |
| 0755 - Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 714.781,50 | 0,00 | 1.227.793,08 | 0,00 | 513.011,58 |
| 0000000 - Livre/Superávit Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 714.781,50 | 0,00 | 1.227.793,08 | 0,00 | 513.011,58 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 714.781,50 | 0,00 | 1.227.793,08 | 0,00 | 513.011,58 |

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
547.637.200-82



Of. Mens. n.º 035/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 90.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido a superávit financeiro do exercício anterior, conforme Mem. n.º 42/2025-SEMAM.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WEME.BXGZ.W1UE.JHR7



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 90.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17-SANEAMENTO

605-ABASTECIMENTO

0028-Saneamento Básico para Todos

1060- Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 50.000,00

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 40.000,00

TOTAL – R\$ 90.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0755 - Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, no valor de R\$ 50.000,00.

0721 - Transferências da União Ref a Cessão Onerosa de Petróleo , no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YIH8.OFTE.JFNP.D5UT



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 038/2025, foi registrado através do n.º 035/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 205/2025, em 22 de janeiro de 2025, às 14 h20.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela G6UV.7OKM.XCJB.GC5H



Of. n.º 036/2025

Santo Antônio da Patrulha, 03 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 035/2025, que "Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 90.000,00 – SEMAM, o qual foi apreciado durante a 1ª Reunião Ordinária, realizada na data de 03 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 04/02/2025 às 09:12:01.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela S2GU.3VEP.KDAO.A8FO



LEI N.º 10.372, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 90.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17-SANEAMENTO

605-ABASTECIMENTO

0028-Saneamento Básico para Todos

1060- Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 50.000,00

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 40.000,00

TOTAL – R\$ 90.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0755 - Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, no valor de R\$ 50.000,00.

0721 - Transferências da União Ref a Cessão Onerosa de Petróleo , no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZW54.SFPN.ZKXU.BUOA



DECRETO N.º 027, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 90.000,00, na forma da Lei n.º 10.372/2025, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

17-SANEAMENTO

605-ABASTECIMENTO

0028-Saneamento Básico para Todos

1060- Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água

4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2755, dest. 0000000 – R\$ 50.000,00

4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2721, dest. 0000425 – R\$ 40.000,00

TOTAL – R\$ 90.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0755 - Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, no valor de R\$ 50.000,00.

0721 - Transferências da União Ref a Cessão Onerosa de Petróleo , no valor de R\$ 40.000,00.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702702QEE.U3CA.HPWS.SVON> e informe a chancela

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.372, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 90.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1060- Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 50.000,00
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 40.000,00
TOTAL – R\$ 90.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0755 - Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, no valor de R\$ 50.000,00.
0721 - Transferências da União Ref a Cessão Onerosa de Petróleo, no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BB426C12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/02/2025. Edição 4008
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

4.4.90.42 - AUXÍLIOS, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500,00
 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 2.000,00
 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 106.200,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
 27 - DESPORTO E LAZER
 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 2049 - Manutenção do Ginásio Municipal Caetano Tedesco
 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1389, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 106.200,00
TOTAL R\$ 106.200,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:698F5DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 026, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 358.354,76, na forma da Lei n.º 10.371/2025, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
 15 - URBANISMO
 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
 1288 - Pavimentação de ruas na localidade de Monjolo - Emenda Especial Dep Lucas Redecker
 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 2706, dest. 3110000 - R\$ 358.353,76
 3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2706, dest. 3110000 - R\$ 1,00
TOTAL R\$ 358.354,76

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2024 da Receita 2.4.1.9.51.0.1.18.00.00 - Transf Esp Cta 3149 Emenda Lucas Redecker 202440330010-0706 Pavimentação Monjolo, no valor de R\$ 358.354,76.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AA64723F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 027, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 90.000,00, na forma da Lei n.º 10.372/2025, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
 17-SANEAMENTO
 605-ABASTECIMENTO
 0028-Saneamento Básico para Todos
 1060- Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
 4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2755, dest. 0000000 – R\$ 50.000,00
 4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2721, dest. 0000425 – R\$ 40.000,00
TOTAL – R\$ 90.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0755 - Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, no valor de R\$ 50.000,00.
 0721 - Transferências da União Ref a Cessão Onerosa de Petróleo, no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se